

CONTRATO Nº. 011/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Vigência: 03.12.13 – 23.12.13.

Valor: 3.546,00

Origem: Dispensa de Licitação nº.
011/2013.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM Computador composto de Processador INTEL CL 5 – 3.0/6m/1333 Ghz, P. Mãe/1333 – c/som/rede 10/100 – onboard, Memória 4x2 = 8GB 1333/DDR III, cooler Intel, Winchester 1TB/7200 Rpm SATA, Placa de vídeo 3D-1GB-PCI Express, Gabinete ATX – 02 USB Frontal, Teclado ABNT2 C/C – Sem fio, Mouse com rolagem s/fio, gravadora de DVD + CD + Leitor de DVD (completa), Monitor LCD Led 21,5 polegadas, Caixas de Som, 01 Mesa de escritório (med. 1,20mx0,60m) c/duas gavetas e 02 Cadeiras Giratórias – Estofado em couro – preto, sem encosto para os braços, que fazem entre si, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 07.329.693/0001-00, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Victor Graeff - RS, portador do CPF n.º. 599.607.440 - 00, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MILLENIUM – EDSON A. JUNGES, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Não Me Toque, sito na Rua Dr. Liberato Salzano, 282, inscrita no CNPJ/MF n.º. 04.007.821/0001-00, aqui representada pelo seu Proprietário, Sr. EDSON A. JUNGES, residente e domiciliado na cidade de Não Me Toque/RS, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si como justo e contratada o que segue e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Computador composto de Processador INTEL CL 5 – 3.0/6m/1333 Ghz, P. Mãe/1333 – c/som/rede 10/100 – onboard, Memória 4x2 = 8GB 1333/DDR III, cooler Intel, Winchester 1TB/7200 Rpm SATA, Placa de vídeo 3D-1GB-PCI Express, Gabinete ATX – 02 USB Frontal, Teclado ABNT2 C/C – Sem fio, Mouse com rolagem s/fio, gravadora de DVD + CD + Leitor de DVD (completa), Monitor LCD Led 21,5 polegadas, Caixas de Som, 01 Mesa de escritório (med. 1,20mx0,60m) c/duas gavetas e 02 Cadeiras Giratórias – Estofado em couro – preto sem encosto para os braços, para a Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela entrega do Computador composto de Processador INTEL CL 5 – 3.0/6m/1333 Ghz, P. Mãe/1333 – c/som/rede 10/100 – onboard, Memória 4x2 = 8GB 1333/DDR III, cooler Intel, Winchester 1TB/7200 Rpm SATA, Placa de vídeo 3D-1GB-PCI Express, Gabinete ATX – 02 USB Frontal, Teclado ABNT2 C/C – Sem fio, Mouse com rolagem s/fio, gravadora de DVD + CD + Leitor de DVD (completa), Monitor LCD Led 21,5 polegadas, Caixas de Som, 01 Mesa de escritório (med. 1,20mx0,60m) c/duas gavetas e 02 Cadeiras Giratórias – Estofado em couro – preto sem encosto para os braços, constante na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, cujo pagamento será efetuado, à vista, mediante emissão de nota fiscal e a entrega efetiva da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 03/12/13 a 23/12/2013, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é celebrado com observância das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação à finalidade de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID.ORÇAM: 01 – Câmara de Vereadores e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 00001 – Gestão Legislativa e Parlamentar
ATIVIDADE: 1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me –Toque/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Victor Graeff/RS, 03 de dezembro de 2013.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

MILLENIUM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS
EDSON A. JUNGES
CNPJ nº. 04.007.821/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____